



PORTARIA Nº 973/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2118/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei Nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014; que dispõe sobre Arborização Urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da arborização urbana para a manutenção do meio ambiente e da vida humana na Cidade;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisões aprovadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação, capacitação e acompanhamento da Equipe profissional que realiza a poda e a supressão da vegetação dos logradouros e próprios da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos da conveniência e da oportunidade, nomear a Comissão de Arborização Urbana, instituída pela Lei Municipal nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014, que passa a ser composta dos seguinte servidores:

- I** – Lorena Paula dos Santos;
- II** - Janaina Nayara de Sousa Diniz;
- III** – Sérgio Henrique de Miranda.

Art. 2º As atribuições da comissão serão respectivamente:

I - idealizar projeto de arborização compatível com as características da Cidade e Vilas Urbanas do Município;

II - planejar tal arborização com base na legislação urbanística e paisagística em vigor;

III - orientar o plantio de espécies vegetais adequadas a cada área da cidade, para atender melhor as especificidades de cada local;

IV - estabelecer critérios de fiscalização dos órgãos públicos e privados que possam causar impactos sobre a arborização urbana;

V - Participar das Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - analisar os requerimentos de corte e poda de árvores e elaborar pareceres técnicos;

VII - elaborar laudos de risco de queda de árvores;

VIII - realizar diagnóstico do estado fitossanitário de árvores situadas em logradouros públicos;

IX - elaborar pareceres técnicos e opinar sobre a criação de áreas verdes e parques municipais;

X - avaliar e monitorar os projetos de arborização e restauração florestal em loteamentos;

XI - capacitar as equipes responsáveis pelo plantio, poda, manutenção e corte de árvores no Município;

XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º A Comissão de Arborização Urbana será presidida por um de seus membros, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro escolhido entre si.

Art. 4º Os membros deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º A Comissão de Arborização Urbana está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve atuar em consonância com o planejamento do referido órgão municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de fevereiro de 2024.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de fevereiro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 974/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Legislação Municipal em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para a Secretaria de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a servidora Patricia Aparecida de Sousa Silva lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária já exerceu suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a cessão da funcionária não traz prejuízos aos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO O Art. 10, do Decreto Nº 5557 de 11 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido a servidora Patricia Aparecida de Sousa Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
19 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de fevereiro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025 e 02/2025

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, consequente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2025 e 02/2025 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7175/2025;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 21/02/2025

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 09:00 h

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 001/2025 e 002/2025

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 01/2025 e 02/2025

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 19 de fevereiro de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal



Anexo 1 - QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR I - REGENTE DE TURMA/ANOS INICIAIS				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	
MOREIRA	R1	TARDE	SUBSTITUIÇÃO POR 45 DIAS A PARTIR DE 21/02/2025	
CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO – 8h				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	
E.M. PREFEITO ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	21/02/2025 A 17/12/2025	
E.M. PREFEITO ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	21/02/2025 A 17/12/2025	
ACAMPAMENTO	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	21/02/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR DE APOIO				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	
Abelard Pereira	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	21/02/2025 A 17/12/2025	
E.M. Padre Félix (Ressaca)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	21/02/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR II				
ESCOLA	Professor II Ensino Religioso	TURNO	PERÍODO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 035 – Quarta – Feira 19 de Fevereiro de 2025

SEBASTIÃO PATRUS	3 AULAS	MANHÃ/TARDE	21/02/2025 A 17/12/2025	
ESCOLA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	TURNO	PERÍODO	
E.M. ANTÔNIO VICENTE BARBOSA (MOREIRA), E.M. ANTÔNIO VICENTE (CAMPESTRE), E.M. ITA FERREIRA (PEDRA DO SINO), JARDIM DE INFÂNCIA MÔNICA (COHAB).	15 AULAS	MANHÃ/TARDE	AGUARDANDO EFETIVAÇÃO	
ESCOLA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	TURNO	20/02/2025 A 17/12/2025	
SEBASTIÃO PATRUS	3 AULAS	MANHÃ	21/02/2025 A 17/12/2025	
ESCOLA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	TURNO	PERÍODO	
SEBASTIÃO PATRUS	3 AULAS	TARDE	21/02/2025 A 17/12/2025	
ESCOLA	Professor II – Geografia	TURNO	PERÍODO	
ABELARD PEREIRA	15 AULAS	MANHÃ	CARGO VAGO, AGUARDANDO EFETIVAÇÃO	
CARGO:COZINHEIRO				
ESCOLA	OBSERVAÇÕES	TURNO	PERÍODO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 035 – Quarta – Feira 19 de Fevereiro de 2025

E.M.ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (HERMILO ALVES)	VAGA PARA EFETIVAÇÃO	MANHÃ/TARDE	AGUARDANDO EFETIVAÇÃO	
--	-------------------------	-------------	-----------------------	--

**** Os contratos, cuja vaga está “aguardando efetivação”, serão rescindidos à medida que os nomeados tomarem posse, podendo ser rescindidos antes do término ou prorrogados até a posse.**